

Fundador e  
diretor-presidente:  
AILTON SILVA  
Jornalista responsável

# Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIV - N° 322

\*\*\*

QUINTA-FEIRA, 25 DE DEZEMBRO DE 2025

\*\*\*

R\$ 5,00

## Prefeito Dedê quita R\$ 7 milhões em dívidas herdadas

Por Ailton Silva  
Jornalista

**O**pereiro Dedê Trovó (PL), anunciou nesta semana a quitação de R\$ 7 milhões em dívidas herdadas de gestões anteriores e apresentou um balanço das principais ações desenvolvidas pela atual administração.

Mesmo diante de um cenário financeiro adverso, a Prefeitura manteve a folha de pagamento dos servidores em dia, incluindo o décimo terceiro. "Não baixamos a cabeça diante da dívida milionária herdada. Pagamos R\$ 7 milhões em precatórios e mantemos os serviços essenciais", afirmou Dedê.

Entre as principais ações, a Prefeitura promoveu a modernização da iluminação pública com a substituição das lâmpadas antigas por luminárias de LED, deu início à construção de 156 moradias populares, com sorteio pelo CDHU, e aprovou projeto que assegura a correção anual dos salários dos servidores, com data-base pelo IPCA a partir de abril de 2026,

além do reajuste do auxílio-alimentação para R\$ 250.

No abastecimento de água, a administração anunciou investimento de R\$ 2 milhões na perfuração de um poço profundo e na construção de dois reservatórios de um milhão de litros cada, reforçando a importância do consumo consciente.

Na saúde, estão previstas licitações para a reforma e ampliação do Hospital Municipal e para a construção da Farmácia Municipal. A administração também estuda ampliar o Lar de Idosos, atualmente com capacidade para 12 internos.

Na educação, a gestão manteve diálogo constante com as escolas, garantindo o cumprimento do piso salarial dos professores e o atendimento das demandas essenciais dos alunos.

Ao encerrar o balanço, Dedê agradeceu aos servidores e desejou boas festas à população: "Que em 2026 sigamos unidos, construindo uma cidade mais desenvolvida, fraterna e justa".



Chefe do Executivo ariranhense anuncia obras e investimentos estratégicos para 2026 - Foto: JD.

### Prefeito e presidente da Câmara conquistam R\$ 300 mil para saúde

O prefeito Dedê Trovó (PL) e o presidente da Câmara, Julio da Farmácia (PL), conquistaram, por meio do diretor técnico do Sebrae-SP, Marco Vinholi, a destinação de R\$ 300 mil para Ariranha.

A conquista é fruto de uma parceria estratégica e articulação junto ao deputado federal Arnaldo Jardim. O recurso, anunciado nesta segunda-feira (22), será aplicado na saúde, e Vinholi também disponibilizará cursos de qualificação profissional para a população. O presidente da Câmara participou do encontro, realizado no gabinete do Poder Executivo. Leia mais na pág. A2.



**felic**  
**natal**

Desejamos a todos um Natal repleto de amor, paz & união.

**Jornal De Domingo**  
Jornalista Ailton Silva

**Social**

### Natal Iluminado em Ariranha

**Papai Noel** chega à Praça da Matriz, distribui balas e fogos iluminam a noite, abrindo as celebrações natalinas. Leia mais na pág. A8.

**SHOW ESPECIAL DE NATAL**  
ARIRANHA/SP 2025 COM  
**MARIANA FAGUNDES**

**SÁBADO 27/12**

• Praça Higino Hernandez a partir das 20:30 Entrada gratuita

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**PREFEITURA DE ARIRANHA**  
**DIRETORIA DE CULTURA E LAZER**  
**GARDA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

# Dedê e Júlio da Farmácia garantem R\$ 300 mil para saúde

Parceria entre município e o diretor do Sebrae-SP, Marco Vinholi, reforça serviços de saúde e cursos de capacitação profissional para a população.

Por Ailton Silva  
Jornalista

O prefeito de Ariranha, Dedê Trovó (PL), e o presidente da Câmara, Júlio da Farmácia (PL), conquistaram, por meio do diretor técnico do Sebrae-SP, Marco Vinholi, a destinação de R\$ 300 mil para o município. A conquista é fruto de uma parceria estratégica e de articulação junto ao deputado federal Arnaldo Jardim.

O recurso, anunciado nesta segunda-feira (22), será aplicado na saúde, e Vinholi também disponibilizará cursos de qualificação profissional para a população.

O presidente da Câmara, Júlio da Farmácia, também enfatizou a relevância da iniciativa: "Essa conquista é fundamental para a saúde e a qualificação profissional. Dedê e Vinholi demonstram compromisso real com o bem-estar da população, e a Câmara seguirá apoiando essas ações".

Dedê Trovó destacou a importância da conquista: "Essa emen-

da permitirá dar continuidade aos serviços de saúde e investir na capacitação da nossa população. É fruto de trabalho sério e parceria sólida".

Marco Vinholi reforçou seu compromisso com Ariranha e elogiou a gestão do prefeito: "Dedê tem conduzido a cidade com dedicação e visão. Estou à disposição para apoiar projetos que beneficiem a população".

O presidente da Câmara, Júlio da Farmácia, também enfatizou a relevância da iniciativa: "Essa conquista é fundamental para a saúde e a qualificação profissional. Dedê e Vinholi demonstram compromisso real com o bem-estar da população, e a Câmara seguirá apoiando essas ações".



## Saúde amplia lista de medicamentos

Atualização histórica amplia acesso a medicamentos, fortalece a saúde mental e atende antiga reivindicação médica no município

Por Ailton Silva  
Jornalista

Com apoio direto e decisivo do prefeito Dedê Trovó (PL), a Diretoria de Saúde de Ariranha deu um passo considerado histórico na política pública de medicamentos do município ao promover a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). A medida atende a uma reivindicação antiga dos médicos da rede municipal e amplia de forma significativa o acesso da população a tratamentos, com ên-

fase especial na área de saúde mental.

"Cuidar da saúde das pessoas sempre foi uma prioridade para nós. A atualização da REMUME significa mais remédios disponíveis, mais tranquilidade para os pacientes e um atendimento mais digno para quem depende do SUS. Esse é um compromisso da nossa gestão com a população de Ariranha", afirmou o prefeito Dedê.

Segundo a diretora municipal de Saú-

de, Maria Beatriz Julião Lopreto (Bia), a partir do dia 15 de dezembro todas as farmácias das unidades de saúde já foram abastecidas com os medicamentos da nova REMUME. "Esse apoio da Prefeitura foi fundamental para que os médicos tenham hoje um leque maior de opções terapêuticas, permitindo tratamentos mais adequados e evitando que os pacientes precisem arcar com custos elevados na compra de medicamentos", destaca.

cou.

Entre os medicamentos incluídos estão Alprazolam 0,5 mg; Risperidona 2 mg; Desvenlafaxina 50 mg e 100 mg; Escitalopram 10 mg; Pregabalina 75 mg e 150 mg; Quetiapina 25 mg e 100 mg; Venlafaxina 75 mg e 150 mg; Duloxetina 30 mg; Rivaroxabana 10 mg; além da combinação injetável de Cianocobalamina, Piridoxina e Tiamina.

A ariranhense Maria do Socorro afirmou à reportagem

do Jornal de Domingo que a iniciativa do prefeito Dedê representa um avanço significativo para os usuários da rede municipal de saúde. Segundo ela, a garantia do fornecimento regular dos medicamentos traz alívio e mais tranquilidade ao dia a dia. "Saber que agora terei meu remédio todos os meses já me traz mais segurança. Antes, era preciso escolher entre comprar a medicação ou suprir as despesas básicas da casa. A vida

do aposentado não é fácil. Sou muito grata ao prefeito Dedê", declarou, emocionada.

"Quero agradecer ao prefeito Dedê pelo apoio e sensibilidade na atualização da REMUME. Esse ato reforça o compromisso da gestão com uma saúde pública mais humanizada, eficiente e alinhada às reais necessidades da população, melhorando ainda mais o atendimento aos pacientes ariranhenenses", concluiu a diretora de Saúde, Bia.

**LAVA RÁPIDO**  
**JANDINHO**  
SERVIÇO EXCLUSIVO DE LEVA E TRAZ.  
Sistema Leve e traz  
**17 996281282**

Rua Paulo Furim, nº 16 - Ariranha

**JETPrinter**  
Informática e Papelaria  
17 99703-6614  
17 3576-1781

**VOLTA ÀS AULAS**

**Sua lista de material escolar em até:**  
**10x SEM JUROS**

Rua Prudente de moraes , 147 - Centro - Ariranha/SP

**Jornal De Domingo**  
Microrregião de Catanduva  
Impresso e online  
ONP: 17.273.428/0001-00 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.014.051.116 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1323

**Jornalista Ailton Silva**  
DIRETOR FUNDADOR e CHEFE-REDAÇÃO  
( Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo - RA/nº 20081085-5 )

Receba o Jornal Impresso em Sua casa  
**ASSINE AGORA !**

**PARCEIROS**  
Jornalista Roberto Lopes

17 99707-3336  
e-mail: jordadedomingo@yahoo.com.br

Impresso: Editora J.G. Rio Preto - CNPJ: 00.273.211/0001-06  
Os textos eximidos são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - LTDA, Situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 506, Ariranha-SP.

# Escolas municipais de Ariranha arrecadam mais de 170 kg de tampinhas plásticas para o HCC

Todo o material arrecadado com a ação “Tampinhas do Bem” será revertido em custeios para o atendimento dos pacientes oncológicos do Hospital de Câncer de Catanduva.

## Da Reportagem Local

Alan Gazola

As escolas municipais de Ariranha realizaram, ao longo do ano, a ação solidária “Tampinhas do Bem”, que resultou na arrecadação de 173,6 quilos de tampinhas plásticas, doadas ao Hospital de Câncer de Catanduva (HCC). A iniciativa envolveu alunos, professores e equipes gestoras das unidades escolares do município, aliando conscientização ambiental e solidariedade.

A entrega do material contou com a presença da primeira-dama de Ariranha, Marina Ayusso Lopreto Trovó, representantes da Secretaria Municipal de Educação, alunos e professores da EMEF Professora Benta Teixeira de Carvalho Pereira e EMEF Professora Dircília de Carvalho Pereira Gutierrez, que representaram todas as escolas participantes.

Durante a entrega, a primeira-dama destacou a importância da ação desenvolvida nas escolas. “O objetivo desse trabalho foi despertar, desde cedo, o senso de solidariedade e responsabilidade social nos nossos alunos, mostrando que pequenos gestos podem gerar grandes transformações. É uma enorme satisfação entregar esse material ao Hospital de Câncer de Catanduva, uma instituição cujo trabalho já conhecemos e admiramos. Além disso, temos pacientes oncológicos de Ariranha que são atendidos aqui, um hospital que é referência para toda a região”, afirmou Marina.

Sobre o desenvolvimento da ação, os professores explicaram que, durante todo o ano letivo, foram realizadas atividades pedagógicas voltadas à conscientização ambiental, sustentabilidade e práticas de

**Xerox e impressão**  
COM QUALIDADE DE VERDADE!

**Agora temos**

**PLASTIFICAÇÃO**  
proteja seus documentos



**ENCADERNAÇÃO**



**Rua Dr. Oliveira Neves, 506 - Ariranha.**



Projeto com os alunos uniu sustentabilidade e solidariedade. - Fotos: Comunicação FPA

## Catanduva

# Saúde, rescisões e o improviso da gestão

Por Ailton Silva

Jornalista

Em Catanduva, a saúde pública se transformou em um campo de batalha jurídico, onde trabalhadores esperam, pacientes observam e gestores celebram soluções que chegam atrasadas e incompletas. O anúncio da Prefeitura, neste sábado, 20, de que conseguiu bloquear recursos financeiros suficientes para quitar rescisões de funcionários da UPA e UBS ligados ao Hospital Mahatma Gandhi, só age depois de intervenção judicial. Questiona-se: se a gestão pública se orgulha da proteção aos trabalhadores, por que a situação chegou a ponto de dependência de bloqueios de contas e processos judiciais?

Para os profissionais da saúde, a experiência é angustiante. Enquanto mantêm unidades funcionando e atendem pacientes diariamente, seus direitos são tratados como pendências contábeis, não garantias legais. O sistema de financiamento, misto de verbas federais e recursos próprios do hospital, mostra-se incapaz de assegurar dignidade mínima a quem sustenta a operação do SUS local.

Mais grave ainda: a população, que depende do atendimento da UPA e UBS, assiste a este imbróglio sem soluções estruturais à vista. O que deveria ser um serviço contínuo e confiável transforma-se em um quebra-cabeça administrativo, onde funcionários desamparados e pacientes inseguros convivem com uma gestão que resolve problemas pontuais, mas não corrige as causas.

O episódio revela mais do que um atraso no pagamento. Expõe um sistema fragmentado e falho, onde a responsabilidade pelo cumprimento

de direitos trabalhistas é diluída entre o hospital, que não dispõe de recursos suficientes, e a Prefeitura, que, mesmo alegando prioridade absoluta, só age depois de intervenção judicial. Questiona-se: se a gestão pública se orgulha da proteção aos trabalhadores, por que a situação chegou a ponto de dependência de bloqueios de contas e processos judiciais?

casas e o improviso do cotidiano hospitalar. No fim, quem paga o preço são os trabalhadores da saúde — e, inevitavelmente, toda a população que deles depende.

## Ondas de Amor

Equipe de Captação de Recursos e voluntários arrecadam mais de R\$ 200 mil para o Hospital de Amor de Barretos

Por Ailton Silva

Jornalista

Durante o primeiro semestre de 2025, a equipe de Captação de Recursos e os voluntários do Hospital de Amor alcançaram um resultado expressivo, superando as expectativas e, acima de tudo, estendendo a mão a uma das instituições mais respeitadas do país, o Hospital de Amor de Barretos.

Graças à generosidade da população, foi possível arrecadar o valor total de R\$ 200.979,38, valor obtido por meio de diferentes ações realizadas no município. Do leilão benfeitor, a campanha arrecadou R\$ 77.017,97. As doações feitas por meio da destinação do Imposto de Renda somaram R\$ 96.734,41. O Bazar Anjos do Bem contribuiu com R\$ 25.400,00, enquanto os cofrinhos solidários arrecadaram R\$ 1.827,00. Além disso, foram doadas 97 toalhas de banho.

Todo o valor foi revertido para o Hospital de Amor de Barretos. A mobilização da comunidade resultou ainda na

coleta de mais de duas toneladas de alimentos, que também foram encaminhadas à instituição, ampliando o apoio oferecido aos pacientes atendidos.

A equipe de captação de recursos e os voluntários fazem questão de agradecer a cada cidadão que contribuiu e ajudou. O impacto da campanha vai além dos números, levando esperança e conforto para centenas de pessoas em um momento delicado de suas vidas.

Para a coordenadora do Hospital de Amor de Barretos, Cláudia B. Campanha, a resposta da comunidade foi decisiva para o sucesso da iniciativa. Segundo ela, ver a população de Ariranha se mobilizar para ajudar é a prova de que a solidariedade é a maior força do município.

Os dados da arrecadação podem ser consultados no portal Transparéncia Recibos e nas redes sociais do projeto, por meio do perfil @anjosdobarretos.

# Alunos da rede municipal recebem diplomas

Eventos marcaram o encerramento das atividades do ano letivo

**Que o Natal renove a esperança e o Ano Novo traga novas conquistas.**

**AÇOUGUE ALVES**  
Qualidade e excelência!

(17) 99732-7038  
Rua Enoche Zaupa, 109, Ariranha - SP

Por Ailton Silva  
Jornalista

As noites de fim de ano foram de emoção e orgulho para os alunos da rede municipal de ensino de Ariranha, que celebraram a formatura da Educação Infantil. As cerimônias reuniram professores, equipes escolares, familiares e autoridades locais,

marcando um momento especial na trajetória das crianças.

As solenidades ocorreram em diferentes datas: no dia 27 de novembro, na EMEI Deolinda Motta Appendino Dona; no dia 4 de dezembro, no CEI Tatiane Aparecida de Oliveira e no CEMEI Bernardete de Lourdes Carneiro Ayusso Baldini; e, no

dia 2 de dezembro, no CCE José Abdo Sader (Zuza), com festa de encerramento.

Durante o evento, as crianças fizeram o juramento, prestaram homenagens às equipes escolares e às famílias e apresentaram números preparados especialmente para a ocasião. O prefeito Dedé Trovó, acompanhado da esposa

Marina, o vice-prefeito Tíni Zam, o presidente da Câmara Júlio da Farmácia e os vereadores Glória Lopes, Bel Abreu e Rique participaram das solenidades.

Ao final, os formandos receberam os diplomas, simbolizando a conclusão de uma etapa importante e o início de uma nova fase na vida escolar.



**com feliz NATAL**  
cheio de momentos especiais e sorrisos sinceros.

**OFICINA DE TORNO E SOLDA**  
Lunardelli & Miranda  
**ARIRANHA**  
173576-1682

Rua João Colombo, 436 - PQ Industrial - Ariranha/SP.



**Feliz Natal!**

Que a magia do Natal ilumine seu caminho durante todo o Ano Novo.

**Araújo**  
Viação Araújo Ltda.

(17) 3576-1179  
(17) 99745-1409  
viacaoaraudio.ltda  
viacaoaraudio@msn.com

**Feliz Natal**

Paz, amor e união: os melhores desejos para este Natal e para 2026.

**DROGARIA SÃO JOSÉ**  
Medicamentos e Perfumaria

Disque Entrega:  
17 3576-1861 / 17 99273-9626

Rua Enoche Zaupa, 129 - Centro - Ariranha - SP

**Feliz NATAL**

Que 2026 chegue trazendo novas oportunidades e realizações.

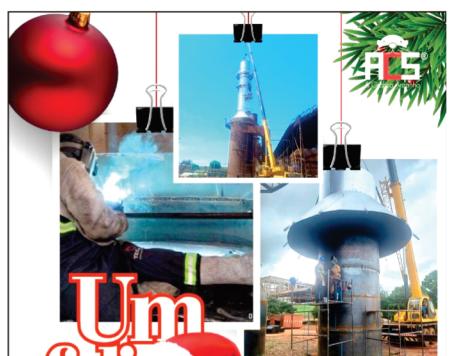
**CASA ZOLLI**  
CASA ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Fone/Fax: (17) 3576-1114

PRAÇA OCTÁVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

# PROERD

Cerimônia reuniu estudantes das escolas Benta e Dircília na quadra Victaliano Sabbion



Que o natal traga  
muita paz, saúde e  
alegrias para você e  
sua família. Boas  
festas!



**TEOMAC**  
SOLUÇÕES INDUSTRIAS E CALDEIRARIA LTDA

Comercial: ☎ 17 99778-7060 ☎ 62 99291-5728  
E-mail: comercialteomac@gmail.com  
R. João Colombo, 350, Setor industrial Ariranha/SP

**feliz ano novo**

UM NATAL DE LUZ E UM ANO NOVO DE GRANDES VITÓRIAS!

**HB House Beef**  
Casa de carnes  
(17) 99607-0653  
AV. MARIA JOSEPHA AYUSO, 576 - CENTRO - ARIRANHA/SP

Por Ailton Silva  
Jornalista

A formatura dos alunos das escolas Benta Teixeira de Carvalho Pereira e Dircília Carvalho Pereira Gutierrez no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) reuniu estudantes, familiares e educadores na noite de terça-feira (25), na quadra

poliesportiva Victaliano Sabbion, conhecida como Nino, em Ariranha. A cerimônia teve início às 19h e marcou o encerramento das atividades do programa no município neste ano.

Durante a solenidade, participaram crianças que ao longo do ano receberam orientações sobre prevenção ao uso de drogas e à violência, conforme a proposta do Proerd de

promover escolhas seguras e responsáveis desde a infância. O clima foi de celebração, com apresentações e homenagens que destacaram o engajamento dos alunos nas atividades do projeto.

Gestores, professores e funcionários das unidades escolares foram reconhecidos pelo trabalho realizado, enquanto as famílias receberam agrame-

**Feliz natal**

NATAL É TEMPO DE ACENDER LUZES, DENTRO E FORA DE NOS. QUE SUA ESTRELA BRILHE AINDA MAIS FORTE HOJE!

**AgroClara**  
Rações e Produtor Agropecuários  
Rua Barão do Rio Branco, 115 - Ariranha-SP  
(17) 99777-9788

**Feliz Natal**

Que o espírito do Natal nos presente com paz, amor e alegria, preenchendo nossos corações com esperança!

**AUTO ELÉTRICA DEDA**  
⌚ (17) 99706-9175  
R. Benjamim José Pereira, 300,  
Pq. Industrial - Ariranha/SP

**Feliz Natal**

QUE O ESPÍRITO NATALINO ESTEJA PRESENTE EM TODOS OS DIAS DO NOVO ANO

**Auto Mecânica Cora**  
Rua Maria Milani Sabbion, 240  
Centro - Ariranha / SP

# Aeroporto de Rio Preto espera 8% mais viajantes na alta temporada

Serão 176 voos extras para atender à demanda de dezembro a janeiro, que coincide com as férias escolares

DA REPORTAGEM LOCAL

Durante os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, período da alta temporada, a expectativa é de que mais de 155 mil viajantes passem pelo Aeroporto de São José do Rio Preto, entre embarques e desembarques, nos mais de 1.500 voos programados para o período. A previsão é da ASP - Aeropostos Paulistas, responsável pela gestão do empreendimento.

A estimativa representa crescimento de 8,6% no volume de passageiros em comparação com o mesmo período no ano anterior, quando 143 mil viajantes foram atendidos em 1.488 voos.

Para atender à demanda extra de viagens de dezembro a janeiro, que coincide com as férias escolares, a companhia aérea Azul incluiu 176 voos extras para importantes destinos turísticos no país. Serão ofertadas 42 frequências adicionais para Maceió (AL), 34 para Campinas (SP), 30 para Salvador (BA), 14 para Natal (RN), 14 para Fortaleza (CE) e 14 para João Pessoa (PB).

No mês passado, segundo a ASP, o Aeroporto de Rio Preto atingiu novo recorde

ao superar toda a movimentação de passageiros do ano passado. De janeiro a novembro de 2025, o segundo maior terminal aeroportuário do interior paulista, atrás apenas de Viracopos, atendeu 850.092 viajantes, entre embarques e desembarques, em 8.622 frequências da aviação comercial.

O volume supera em aproximadamente 153 mil passageiros o fluxo registrado no mesmo recorte de tempo em 2024, quando 696.950 passageiros embarcaram ou desembarcaram em 7.285 voos. Os indicadores refletem crescimentos de 22% no fluxo de viajantes e de 18% na quantidade de voos operados no Aeroporto Professor Eriberto Manoel Reino no período.

Em 2024, o empreendimento recebeu 768.115 passageiros em 8.008 operações. Até então, o recorde de movimentação anual era de 2019, período pré-pandemia, quando 796.510 passageiros embarcaram e desembarcaram em 8.410 chegadas e partidas. Além disso, a média mensal de passageiros atendidos saltou de 64 mil, em 2024, para os atuais 77 mil viajantes.



## AME reúne médicos para tratar sobre diretrizes de hipertensão



DA REPORTAGEM LOCAL

### CAÇA-PALAVRA

[www.coquetel.com.br](http://www.coquetel.com.br)

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

### Óculos limpos e duradouros



Para prolongar a vida útil dos óculos, tanto os escuros quanto os de grau, é fundamental limpá-los corretamente. A eliminação das impurezas deve ser feita com água corrente, de preferência gelada, e um sabão ou sabonete neutro. Dispense o álcool e a acetona, pois elas contêm substâncias químicas que podem danificar as lentes. Antes disso, lembre-se de lavar e secar bem com mãos para remover qualquer sujeira, creme ou óleo nas pontas dos dedos que interfira no processo. O hábito de esfregar o objeto na roupa também precisa ser abolido, já que os fiapos tendem a causar arranhões. Para uma higienização superficial, vale apostar nas flanelas que geralmente acompanham o acessório no momento da compra. Faça a limpeza completa todos os dias, lentes e suporte para o nariz e as extremidades da orelha, pois essas áreas do corpo acumulam muita oleosidade com o uso frequente.

D N D S B C L O N A  
S L F E R H M O C N U  
T T Ó G I Y O D R G  
C A H T G N C B N A  
D D C T I L L C L L  
H A H A F E C A F B M  
T L G R L N C I L R D Á  
D E G R T I F D M C O  
T G C A S Z B O M T S  
T R C T O A G I N T M  
N D H T R C N R T M  
G G M T U Á E O E D C  
R Y N B C O T S R N U  
A B N R S D N S N F L  
U N A Y E T L E T T O  
T R N D F N B C T F S  
I M P U R E Z A S E N  
R T F Y R Y F N N Y  
T N F N T S M T R S I  
S C Q U I M I C A S D  
C H F M M M L N S F F  
T F R E Q U E N T E L  
S T C L S G Y T R N D  
E E H E T R O P U S  
T S M S A L E N A L F  
N S H L R T O C T A L  
E F D B T L M O D B A  
L N D S N M H T E L D  
B S N E U T R O E L N  
E N D F N B T M T D O  
N F R A C E T O N A D

O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Catanduva realizou, na quarta-feira, 17, encontro voltado aos médicos e profissionais da Atenção Primária à Saúde dos 19 municípios atendidos pela unidade. A iniciativa teve como foco a apresentação e discussão das novas Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial 2025, com o objetivo de identificar indivíduos em risco e incentivar intervenções mais proativas, a fim de prevenir a progressão para um quadro de hipertensão. O evento tem o sentido de contribuir para a melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes com hipertensão arterial atendidos na Atenção Primária à Saúde", destacou.

Segundo o especialista, a nova diretriz traz um olhar mais preventivo e proativo sobre a doença. "A nova diretriz tem como objetivo identificar indivíduos em risco e incentivar intervenções mais proativas, a fim de prevenir a progressão para um quadro de hipertensão. O evento tem o sentido de contribuir para a melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes com hipertensão arterial atendidos na Atenção Primária à Saúde", destacou.

O evento foi promovido pela equipe de Matriciamento do AME com a participação do cardiologista Tales de Azevedo Pinto, responsável por conduzir as abordagens sobre as atualizações das

diretrizes. Segundo o especialista, a nova diretriz traz um olhar mais preventivo e proativo sobre a doença. "A nova diretriz tem como objetivo identificar indivíduos em risco e incentivar intervenções mais proativas, a fim de prevenir a progressão para um quadro de hipertensão. O evento tem o sentido de contribuir para a melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes com hipertensão arterial atendidos na Atenção Primária à Saúde", destacou.

destacados nas novas diretrizes é a inclusão, pela primeira vez, de capítulo dedicado às melhores práticas no cuidado de pessoas com hipertensão na Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O texto, de autoria do cardiologista Carlos Alberto Machado, da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo (Socesp), reforça o papel estratégico da APS no enfrentamento da doença.

"Pela primeira vez tem um capítulo sobre as melhores práticas no cuidado das pessoas com hipertensão arterial voltado aos profissionais de saúde na Atenção Primária à Saúde no SUS. Outro ponto importante ressaltado na nova diretriz é o cuidado humanizado, que reforça o atendimento na atenção primária, destacando prá-

ticas que favorecem a escuta qualificada, o respeito às preferências do paciente e o estímulo à adesão terapêutica por meio de educação em saúde e apoio psicosocial", completou o médico.

O gerente médico do AME Catanduva, Rogério Lima Duarte, ressaltou a importância da iniciativa como parte do compromisso da unidade com a qualificação da rede de saúde. "Nossa preocupação vai além de oferecer serviços especializados à população. Buscamos também estreitar continuamente os laços com os profissionais da Atenção Primária, que são fundamentais nesse processo, pois fazem a ligação direta entre o paciente e o AME. Fortalecer essa parceria é essencial para garantir cuidado mais integral, resolutivo e humanizado", afirmou.

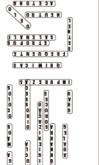
Durante o encontro foram abordados os temas 'Hipertensão Arterial: Nova Diretriz Brasileira 2025', com foco no início do tratamento e na solicitação de exames diagnósticos; 'Dislipidemia' e 'Discussão de casos clínicos cardiológicos'.

Um dos avanços

### SEUS PASSATIMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



### Solução



# ClassificadoS

**ANUNCIE!**  
17 99707 3336

jornaldedomingo.online

Siga-nos!



**Fotos e Placas Para Túmulos**  
Garanta sua placa personalizada feita com total respeito, qualidade e entrega no prazo.

Ayerton Senna  
+ 21 - 03 - 1960  
01 - 03 - 1994

GRÁFICA ARIRANHA 17 99707-3336  
R. Dr. Oliveira Neves, 506

**Cia. dos Assados**

Frango Assado	Paleta
Leitoa Cheia	Joelho
1/2 Leitoa	Farofa
1/4 Leitoa	Costela de Leitoa

Aceitamos seu Assado Para Assar!

Fone: (17) 99616-4595 - Marquinho  
99785-1838 - Gilda

**Carlino Barbearia**  
Infantil e adulto  
Corte&Barba  
17 99612-7431  
Atendimento de Terça-feira a Sábado  
8h às 11h / 13h às 18h

**SUPERMERCADO AMAZONAS**  
**3576-1131**  
Praça Higino Hernadez, 66 - Centro  
Ariranha - SP.

**ECP** DESDE 1993  
CONTABILIDADE E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS  
(17) 3572-1584 (17) 99101-9600  
(17) 98149-0370  
WWW.ECPONLINE.COM.BR

**MULTY trampo**  
ADESIVOS  
VENDAS E SERVIÇOS  
PLACAS DE TRÂNSITO  
FAIXAS  
BANNERS

VENDAS E SERVIÇOS  
99671-2572  
multytrampo@gmail.com

**DISK CACAMBAS**

17 99714-8868

**CASA ZOLLI** DESDE 1935  
ZOLLI - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Fone/Fax: (17) 3576-1114  
PRAÇA OCTÁVIO BERÇA, 19 - CENTRO - ARIRANHA - SP

**Marcelo Tedeschi CHURRASQUEIRO**  
Churrasco e Buffet

99662-6088  
ARIRANHA - SP

**HB House Beef**  
Casa de carnes

**Venham Conferir!**  
a casa de carnes que oferece a  
qualidade que sua família merece!

Faça sua encomenda no número:  
**(17) 99607-0653**

Av. Maria Josepha Ayusso, 576  
Centro - Ariranha/SP

**AUTO CENTER VITÓRIA**  
PNEUS E ACESSÓRIOS

**SERVIÇOS DE BALANÇAMENTO E ALINHAMENTO**

AV. MARIA JOSEFA AYUSSO, 601 - ARIRANHA-SP

**Tel: (17) 3576-1289**

SOCIAL**Praça da Matriz recebe iluminação natalina e visita do Papai Noel**

**Por Ailton Silva**  
Jornalista

A Praça da Matriz, no centro de Ariranha, ganhou iluminação temática e recebeu a visita do Papai Noel durante o Natal Iluminado Ariranha 2025, promovido pela Prefeitura. O evento, realizado no domingo à noite, reuniu milhares de pessoas.

O Papai Noel chegou simbolicamente em um trenó e distri-

buiu balas pelas ruas, acompanhado do prefeito Dedé Trovó e da primeira-dama Marina. Uma queima de fogos iluminou a noite, destacando a decoração natalina.

O prefeito Dedé, a primeira-dama Marina, o vice-prefeito Timim e sua esposa Fátima conduziram o bom velhinho até a casa do

Papai Noel, montada entre a fonte iluminada e a Igreja Matriz. "Recebemos muitos elogios da população. Muitas pessoas me disseram que nunca viram a Praça tão cuidada, com paisagismo renovado, pintura e iluminação", afirmou o prefeito.

A programação contou com atrações gratuitas para crianças,

incluindo brinquedos infláveis, cama-elástica, pipoca, sorvetes, algodão-doce, refrigerantes e bolas de futebol de campo em couro sintético.

O prefeito destacou: "Queremos que este período traga alegria e confraternização a todas as famílias de Ariranha. É um momento de renovação e celebração para a nossa população".

Canal de  
Informações da  
Microrregião de  
Catanduva

# Jornal De Domingo

# Caderno 2

## Espetáculo de rua emociona público em Paraíso com mensagem de partilha e esperança

Da Reportagem Local

A cidade de Paraíso viveu, na noite desta semana, um momento marcado por arte e emoção com a apresentação do espetáculo de rua "Um Conto para o Natal", encenado pelo grupo Cia Arte Brasil de Experimentos Artísticos. A apresentação ocorreu em frente à Casa da Cultura Quinha da Silva e reuniu famílias, crianças, jovens e idosos em um ambiente acolhedor, reafirmando o teatro como ferramenta de transformação social.

Com linguagem acessível e sensível, o espetáculo apresentou uma narrativa leve e poética conduzida pelas personagens Lina e Ziza. Em busca de um conto para a noite de Natal, as protagonistas levaram o público à reflexão sobre valores como solidariedade, partilha, empatia e esperança. A proposta do teatro de rua aproximou o fazer artístico do cotidiano da população, ampliando o acesso à cultura.

A iniciativa integrou as ações culturais contempladas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Edital de Chamamento Públ-

ico nº 004/2025 do Município de Paraíso, reforçando a relevância do investimento público no fortalecimento da cultura local e dos grupos artísticos da cidade.

Além de emocionar o público, o espetáculo evidenciou o papel da cultura como espaço de convivência, escuta e pertencimento, especialmente em um período simbólico como o Natal. Para as produtoras culturais Jaine Moura e Jamili Moura, a ação reafirma o compromisso com uma cultura acessível e próxima da comunidade.

"Levar o teatro para a rua é uma forma de devolver à comunidade aquilo que ela tem de mais bonito: o encontro, a troca e a possibilidade de sonhar juntos. Acreditamos que a arte precisa estar onde as pessoas estão", destacaram as produtoras.

Gratuito e aberto à população, o evento contou com a presença do prefeito municipal, do presidente da Câmara, da Diretoria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, consolidando mais uma ação que valoriza os artistas locais e fortalece o vínculo entre arte, cidade e comunidade.



**Jornal De Domingo &**

**GRÁFICA ARIRANHA**  
Artes Gráficas & Impressões Digitais

**AGORA COM**  
**PLOTER DE IMPRESSÃO**  
**EM GRANDES FORMATOS**

**LONAS**  
**BANNER**  
**ADESIVOS**  
**PLACAS**

WhatsApp: 17 99707-3336

Rua Dr. Oliveira Neves, 516

Copa do Brasil

## Corinthians vence o Vasco no Maracanã e é Tetracampeão

Da Reportagem Local

O Corinthians é tetracampeão da Copa do Brasil. O título foi alcançado com uma vitória de 2 a 1 sobre o Vasco, no domingo (21) no estádio do Maracanã, no segundo confronto da decisão da competição. O primeiro jogo decisivo entre as equipes terminou com um empate por 0 a 0, na última quarta-feira (17) em Itaquera.

Esta é a quarta oportunidade na qual o Timão conquista o título da Copa do Brasil. Anteriormente, o Corinthians garantiu o troféu da competição nos anos de 1995, 2002 e 2009. Com a vitória deste domingo a equipe do Parque São Jorge garante a presença na edição 2026 da Copa Libertadores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
IMPRENSA OFICIAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP  
CONTRATADO: ADORA PRODÚCOES LTDA - ME  
Objeto: Prestação de serviços artísticos para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura técnica completa para show musical.  
Valor Total: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)  
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.  
Ariranha, 23 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP  
CONTRATADO: MARIANA FAGUNDES PRODÚCOES EIRELI - EPP  
Objeto: Prestação de serviços artísticos da cantora "MARIANA FAGUNDES", no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça da Matriz, em comemoração à "4ª Chegada do Papai Noel e Inauguração da Iluminação de Natal de Ariranha/SP".  
Valor Total: R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)  
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.  
Ariranha, 23 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025  
Em 23 de dezembro de 2025, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação, dos serviços artísticos da cantora "MARIANA FAGUNDES", no dia 27 de dezembro de 2025, na Praça da Matriz, em comemoração à "4ª Chegada do Papai Noel e Inauguração da Iluminação de Natal de Ariranha/SP", para fins de cumprimento do Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01-04-2021.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº. 025/2025  
Em 22 de dezembro de 2025, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação da empresa ADORA PRODÚCOES LTDA - ME, CNPJ nº. 50.725.009/0001-38, especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura técnica completa para show musical, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01/04/21.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



## IMPRENSA OFICIAL

### DECRETO N° 3.973 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 045/2017, alterada pela Lei Complementar nº 094/2022, de 27/12/2022, a atualização da planta genérica de valores, para efeito de lançamento dos impostos sobre a propriedade territorial e predial e imposto sobre transmissão de bens imóveis, utilizando-se da variação da SELIC, relativa ao período de janeiro a novembro de cada ano, para entrada em vigor a partir de janeiro do exercício seguinte; CONSIDERANDO que, a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil, como as cobradas em empréstimos, financiamentos e até de retorno em aplicações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores constantes da Lei Complementar nº 045/2017 e suas tabelas, a qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, previsto no artigo 72, § 3º da Lei 526, C.T.M. (Código Tributário Municipal), corresponderá aos seguintes valores:

- a)..... R\$693,63, por ano ou fração;
- b)..... R\$462,70, por ano ou fração;
- c)..... R\$277,29, por apresentação, espetáculo ou jogo;
- d)..... R\$324,62, por ano ou fração.

ART. 3º - A taxa de expediente prevista no artigo 174 da Lei 526/73 passará a ser cobrada de conformidade com a seguinte tabela:

ATO - RS

I - alvarás - 168,13

II - requerimentos, petições, recursos, etc - 33,66

III - qualquer tipo de registro em livro - 22,14

IV - buscas em arquivos por matéria ou exercício - 30,78

V - transferência de cadastro, por pedido - 33,66

VI - vistorias, por unidade vistoriada - 111,99

VII - informações cadastrais por assunto - 22,14

VIII - Aprovação de projeto:

Até 70 m² - 1,38

De 70,01 m² a 120 m² - 1,75

Acima de 120,01 m² - 2,73

IX - Desdoblamento:

Até 1.000 m² - 0,67

De 1.001 m² a 5.000 m² (valor fixo) - 892,19

De 5.001 m² a 10.000 m² (valor fixo) - 1.772,92

De 10.001 m² a 50.000 m² (valor fixo) - 2.668,90

Acima de 50.001 m² (valor fixo) - 3.561,03

X - Regularização de projeto de construção:

Até 70 m² - 1,75

De 70,01 m² a 120 m² - 2,26

Acima de 120,01 m² - 3,11

XI - Habite-se m² - 0,85

ART. 4º - A tabela do artigo 118, da Lei 526/73, passa a vigorar as seguintes taxas:

### ATIVIDADE PERMANENTE NATUREZA DA ATIVIDADE- ANUAL

I - INDUSTRIA - RS

a) - até 5 empregados - 140,23

b) - de 6 a 10 empregados - 196,42

c) - de 11 a 20 empregados - 269,16

d) - de 21 a 30 empregados - 336,53

e) - de 31 a 50 empregados - 392,39

f) - de 51 a 100 empregados - 785,28

g) - acima de 100 empregados - 1.570,23

2 - PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA

a) - até 10 empregados - 67,66

b) - de 11 a 20 empregados - 140,23

c) - de 21 a 50 empregados - 280,51

d) - de 51 a 100 empregados - 645,02

e) - acima de 100 empregados - 1.289,89

3 - COMERCIO

I - Venda de congêneres alimentícios em geral (empórios, mercearias, etc):

a) 316,84

b) 507,06

c) 886,97

II - Bares e Restaurantes - 392,39

III - Quaisquer outros ramos de atividades comerciais - 392,39

4 - ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E CREDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS - 2.181,29

5 - HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES - 392,39

6 - DIVERSÕES PÚBLICAS:

I - bailes e festas - 140,23

II - cinemas e teatros - 168,41

III - restaurantes dançantes, boates e similares - 280,51

IV - bilhares e quaisquer outros jogos de mesa, por mesa - 280,51

V - pista - 280,51

VI - tiro ao alvo - por arma - 84,03

VII - exposição, feiras e quermesses - 84,03

VIII - círcos e parques de diversões - 168,41

IX - competições esportivas - 84,03

X - quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos item anteriores - 168,41

7 - PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM RELAÇÃO DE EMPREGO - 336,37

8 - REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES PREPOSTOS EM GERAL E MEDIADORES DE NEGÓCIOS - 314,11

9 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES SEM APLICAÇÃO DE CAPITAL - 314,11

10 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE CAPITAL (NÃO INCLUIDOS EM OUTRO ITEM DESTA TABELA) - 168,41

11 - CASAS DE LOTERIAS - 280,51

12 - OFICINAS DE CONSERVOS EM GERAL - 280,51

13 - POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, DÉPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES - 841,14

14 - TINTURAS E LAVANDERIAS - 227,82

15 - SALÕES E ENGRAXATES - 84,03

16 - BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICA E CONGÊNERES - 280,51

17 - ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA - 336,37

18 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - 336,37

19 - AMBULANTES E FEIRANTES:

I - 560,97

II - 560,97

III - 560,97

PÁGINA 5

20 - QUASIQUER OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGRO-PECUÁRIAS E FINANCEIRAS NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA, ASSIM COMO QUASIQUER PESSOAS OU ESTABELECIMENTOS QUE, DE MODO PERMANENTE OU EVENTUAL, PRESTEM OS SERVIÇOS OU EXERCAM AS ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 66 DA LEI 526/73, NÃO INCLUIDAS NESTA TABELA - 336,37

ATIVIDADE EVENTUAL

Por dia - 140,23

Por mês - 1.026,32

ART. 5º - A tabela do artigo 139 da Lei 526/73 passa vigorar com as seguintes taxas:

NATUREZA DAS OBRAS - ALÍQUOTA R\$

1 CONSTRUÇÕES DE:

a) Edifícios ou casas até dois pavimentos - 112,22

b) Edifícios ou casas com mais de dois pavimentos - 84,20

c) Dependências em prédios residenciais - 56,19

d) Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades - 84,20

e) Barracões e galpões - 56,19

f) Fachadas e muros - 56,19

g) Marquises cobertas e tapumes - 56,19

h) Reconstruções, reformas, reparos e demolições - 84,20

2 ARRUMAMENTO:

a) - com área de 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos - 84,20

b) - com área superior a 20.000 m² - 56,19

3 LOTEAMENTO:

a) - com área até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doados ao Município - 84,20

b) - com área superior a 10.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município - 56,19

4 QUASIQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

84,20

ART. 6º - A taxa de serviços diversos, prevista no artigo 175 da Lei 526/73, passa a ser cobrada de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇOS - R\$

a) CEMITÉRIO

I - Inumação em Sepultura Rasa - 39,48

II - Inumação em Cemitérios - 168,41

III - Prorrogação do Prazo - 78,56

IV - Concessão de Terrenos(sepultura rasa, carneira, jazigo) por m²:

a) Perpétua - 213,48

b) Temporária - 42,86

V - Diversos

1. - Abertura de sepultura, carneira, jazigo, etc., para nova inumação; 78,56

2. - Entrada, saída ou renovação de ossário; - 28,01

3. - Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obra de embelezamento 7,20 - 168,41

4. - Emplacamento - 44,73

5. - Ocupação de ossário por 5 anos 1,44 - 44,73

6. - Transferência de concessão - 1.682,05

ART. 7º - A tabela do artigo 121 da Lei 526/73, passa a vigorar com os seguintes valores:

DIA - MES - ANO

1. Até as 22 horas - 11,18 - 112,22 - 1.121,59

2. Além das 22 horas - 22,53 - 224,43 - 3.365,12

3. Aos domingos - 33,77 - 336,70 - 3.365,12

ART. 8º - O artigo 134 da Lei 526/73, passa a ser cobrada de acordo com a seguinte tabela:

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE - DIA - MÊS - ANO

Todo e qualquer tipo de publicidade, afixada na parte interna ou externa de qualquer tipo de estabelecimento, veículos de uso público, e os destinados à publicidade sonora ou escrita, em cinemas, circos e similares, em vitrines e "Stands", por meio de placas, painéis, letreiros, tabuletas ou qualquer outro tipo de colocação desde que visível de via ou logradouro público, por projeção, falada, por duplicadores de voz, alto-falantes e propagandistas, por anunciantes.

56,19 - 168,41 - 560,97

ART. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

= T A B E L A I =

"VALOR POR METRO QUADRADO (M2) DE TERRENO"

VALOR VENAL IPTU - ITBI

(V 01) Valor 1..... 173,77

(V 02) Valor 2..... 145,93

(V 03) Valor 3..... 126,17

(V 04) Valor 4..... 106,68

(V 05) Valor 5..... 90,30

(V 06) Valor 6..... 78,56

(V 07) Valor 7..... 75,45

(V 08) Valor 8..... 65,51

(V 09) Valor 9..... 56,08

(V 10) Valor 10..... 53,20

(V 11) Valor 11..... 50,49

(V 12) Valor 12..... 43,82

(V 13) Valor 13..... 37,61

(V 14) Valor 14..... 32,59

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

= T A B E L A II =

"VALOR POR METRO QUADRADO (M2) DE EDIFICAÇÕES"

VALOR VENAL IPTU - ITBI

1 - RESIDENCIAL - CASA/SOBRADÃO R\$

1.1 - Luxo..... 1.289,89

1.2 - Boa..... 1.093,64

1.3 - Média..... 869,26

1.4 - Simples..... 661,77

1.5 - Precária..... 448,64

2 - RESIDENCIAL - APARTAMENTO

2.1 - Luxo..... 1.089,97

2.2 - Boa..... 869,26

2.3 - Média..... 661,77

3 - COMERCIAL/SERVIÇO

3.2 - Boa..... 1.289,89

3.3 - Média..... 661,77

3.4 - Simples..... 448,64

3.5 - Precária..... 224,32

4 - INDUSTRIAL

4.2 - Boa..... 824,54

4.3 - Média..... 617,05

4.4 - Simples..... 392,50

4.5 - Precária..... 201,84

5 - GALPÃO/TELHEIRO

5.2 - Boa..... 663,07

5.3 - Média..... 448,64

5.4 - Simples..... 308,52

5.5 - Precária..... 179,42

6 - MISTO

6.1 - Luxo..... 1.518,16

6.2 - Boa..... 1.289,89

6.3 - Média..... 1.093,64

6.4 - Simples..... 869,26

6.5 - Precária..... 663,07

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

= T A B E L A III =

"VALOR POR ALQUEIRE DE TERRA"

R\$

(V 01) Valor 1 - Imóvel por alqueire..... 83.852,44

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



## IMPRENSA OFICIAL

### DECRETO N.º 3.971 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS DE 2026.

Art. 1º. Fica instituído o CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS para o exercício de 2026:

#### EVENTOS CULTURAIS – 2026

##### JANEIRO

24/01 — Festa de Santos Reis

##### FEVEREIRO

13 a 17/02 — Carnaval

##### MARÇO

08/03 — Atividades do Dia da Mulher

27/03 — Dia Mundial do Teatro

Festival de Arte Urbana

##### ABRIL

10/04 — Ato Cultural do Aniversário da Cidade

11 e 12/04 — Leilão em Prol ao Hospital de Amor

19/04 — Copa End Polio Now (Família Rotária de Ariranha)

23/04 — Semana Municipal do Livro e da Leitura

##### MAIO

10/05 — Corrida Cultural

Semana da Cultura Evangélica

24/05 — Evento Cultural Geek (Política Nacional Aldir Blanc)

31/05 — Abertura da Festa em homenagem ao Padroeiro São

João Batista

Projeto Histórias de Vida Escritas: Evento de Pré-lançamento do Livro — Leituras públicas

##### JUNHO

Festa em homenagem ao Padroeiro São João Batista: — 07/06

14/06

15/06 — Encontro de Motos

21/06

22 a 24/06 — Juninão

28/06

29/06 — Encontro de Carros Antigos

Execuções Política Nacional Aldir Blanc (até 30/06):

Apresentações Musicais — Teatro — Cinema na Praça

Projeto Histórias de Vida Escritas: Ações socioculturais — Evento de Lançamento do Livro

##### JULHO

VEDAÇÃO ELEITORAL — sem eventos culturais

##### AGOSTO

VEDAÇÃO ELEITORAL — sem eventos culturais

##### SETEMBRO

VEDAÇÃO ELEITORAL — sem eventos culturais

##### OUTUBRO

VEDAÇÃO ELEITORAL — sem eventos culturais

##### NOVEMBRO

01 a 07/11 — Semana da Cultura e Consciência Negra (Política Nacional Aldir Blanc)

05/11 — Dia Nacional da Cultura

13, 14 e 15/11 — Festa da Associação Voluntária de Combate ao Câncer

##### DEZEMBRO

05/12 — Abertura das Luzes de Natal

06/12 — Evento em Prol da Causa Animal

12/12 — Chegada do Papai Noel

Relatório Anual — SMIC

##### REUNIÕES

COMCULT — reuniões mensais

COMPACA — reuniões mensais

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025

EDITAL N.º 036/2025 — PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de periféricos de informática para a administração pública, englobando todos os departamentos da municipalidade.

Valor Total: R\$ 9.029,70 (nove mil vinte e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Ariranha, 16 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

### LEI N.º 3.207 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 088/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E ISENÇÃO.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU poderão ser pagos da seguinte maneira:

I — À vista, com desconto de 5% (cinco por cento);

II — Em 06 parcelas iguais e consecutivas, sem desconto.

III — As parcelas serão corrigidas após seu vencimento pela variação do INPC-IBGE.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de taxas municipais às entidades que exerçam atividades filantrópicas, benéficas, religiosas ou culturais, sem fins lucrativos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

### PORTARIA N.º 118/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Ariranha/SP, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONSIDERANDO a fundamentação no disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — LGPD. Ressalta-se a necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal, bem como a importância de estabelecer um canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. JOÃO BATISTA APPENDINO, Assessor de Informática, CPF: [REDACTED] como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município de Ariranha, com a possibilidade de exercer suas atribuições com o apoio técnico de empresa terceira regularmente contratada, caso necessário.

Art. 2º - Ficam instituídas as Competências do Encarregado (DPO):

1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
2. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;
3. Orientar servidores públicos e prestadores de serviços quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
4. Monitorar o cumprimento da LGPD e das políticas internas de proteção de dados;
5. Apoiar a implementação de medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção de dados pessoais.

Art. 3º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá atuar de forma integrada com o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e com as demais áreas da Administração Municipal, visando garantir a efetividade das políticas de proteção de dados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

### PORTARIA N.º 119/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º- Fica concedida Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, à servidora SANDRA REGINA BASSI, conforme Artigo 81, VI e artigo 91, da Lei 1.221/91, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

## IMPRENSA OFICIAL



**LEI N° 3.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Projeto de Lei n.º 090/2025, de autoria do Executivo Municipal)

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA— CICLO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Ariranha – ciclo 2026–2036, instrumento decenal de planejamento estratégico da política cultural do Município, na forma do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Cultura constitui componente estruturante do Sistema Municipal de Cultura, devendo orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas culturais.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, coordenará a execução e o acompanhamento do Plano, articulando-se com os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º - O Plano será revisto a cada 4 (quatro) anos, considerando as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Segurança da Informação:

- Acompanhar a implementação e a efetividade das políticas de Segurança da Informação;
  - Avaliar riscos relevantes relacionados à Segurança da Informação e à TIC;
  - Propor medidas corretivas e preventivas para mitigação de riscos e tratamento de incidentes;
  - Apoiar o cumprimento da legislação aplicável, especialmente a LGPD;
  - Promover a cultura de Segurança da Informação no Município.
- Capítulo III – Disposições Finais
- Art. 7º - O CGSI reunir-se-á sempre que necessário ou mediante convocação de seu Presidente, podendo registrar suas deliberações em atas ou relatórios simplificados.
- Parágrafo Único - A participação no Setor de Tecnologia da Informação e no Comitê Gestor de Segurança da Informação será considerada serviço público relevante, não remunerada;
- Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.111.116/0001-45

LEI N° 3.208, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 089/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N° 3.147, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º - O Art. 1º da LEI N° 3.147, DE 24 DE MARÇO DE 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar operação de crédito com outorga de garantia junto a Agência de fomento DESENVOLVE/SP, vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, ate o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para aquisição de reservatórios de água, abertura de poço profundo, veículos, tratores de galhos e compactador de resíduos sólidos, aplicada de acordo com o art. 29, III, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e suas demais disposições.

§1º.....

§2º.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-8200 – CEP 15.960-031  
E-mail: [secretaria@aririnha.sp.gov.br](mailto:secretaria@aririnha.sp.gov.br)

**PORTEIRA N.º 117/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÉ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI E DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a imposição e a disposição da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que trata do Governo Digital e da eficiência pública;

CONSIDERANDO também a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, a segurança da informação, a gestão de riscos e a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a realidade administrativa do município de pequeno porte e a execução terceirizada das atividades de Tecnologia da Informação.

Capítulo I – Do Setor de Tecnologia da Informação

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ariranha/SP, o Setor de Tecnologia da Informação, responsável pelo planejamento, coordenação, governança e suporte dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Art. 2º - Ficam instituídas as Competências da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

- Planejar, coordenar e acompanhar as ações de TIC do Município;
- Apoiar a Administração Municipal na modernização dos serviços públicos e na implantação do Governo Digital;
- Gerir e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
- Apoiar a implementação das políticas de Segurança da Informação, da LGPD e dos planos correlatos;
- Atuar no planejamento, especificação, acompanhamento e recebimento de bens e serviços de TIC;
- Apoiar a gestão de riscos e a continuidade dos serviços de TIC.

Art. 3º - A execução operacional das atividades do Setor de Tecnologia da Informação poderá ser realizada por empresa terceira prestadora de serviços de Tecnologia da Informação, devendo ser contratada, sob supervisão e responsabilidade da Administração Municipal.

Capítulo II – Do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI

Art. 4º - Fica instituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação CGSI, com a finalidade de orientar, acompanhar, supervisionar e deliberar sobre ações, políticas, normas e procedimentos relacionados à Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - O Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI, terá a seguinte Composição:

- Representante da Administração Municipal, que exercerá a presidência do Comitê;
- Representante de empresa terceira prestadora de serviços de Tecnologia da Informação, quando houver contrato vigente;
- Representante do Departamento Jurídico ou Administrativo, conforme designação do Executivo.

Parágrafo Único - Os membros do CGSI serão designados por ato do Prefeito Municipal, podendo ser servidores efetivos, ocupantes de cargos de confiança ou representantes de empresas contratada.

Art. 6º - Ficam instituídas as competências do CGSI:

- Analisar, revisar e propor políticas, normas e procedimentos de

**DECRETO N° 3.975 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Projeto de Lei n.º 090/2025, de autoria do Executivo Municipal)

REGULAMENTA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a necessidade de proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal, bem como a realidade administrativa do Município de Ariranha/SP e a necessidade de implantação gradual das medidas de conformidade à LGPD.

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º - Objeto:

Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Ariranha/SP, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, determinando a implantação gradual de medidas técnicas e administrativas conforme a capacidade institucional do Município.

Art. 2º - Definição de Controlador e Operador:

O Município de Ariranha é definido como o Controlador dos dados pessoais tratados no exercício de suas competências legais.

Parágrafo único: Poderão atuar como Operadores os prestadores de serviços contratados, nos termos da LGPD e conforme previsto nos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 3º - Instituição da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:

Fica instituída a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, a ser implementada de maneira progressiva, observando-se os princípios, direitos e deveres estabelecidos na LGPD.

Capítulo II – Medidas de Adequação e Segurança

Art. 4º - Medidas a serem adotadas:

O Município adotará, de forma gradual, medidas destinadas a:

- Promover a segurança e a proteção dos dados pessoais;
- Adequar processos e procedimentos administrativos;
- Orientar servidores e prestadores de serviços quanto à proteção de dados pessoais;
- Mitigar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 5º - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) será designado por ato próprio do Chefe do Executivo, cabendo-lhe as atribuições previstas na LGPD.

Art. 6º - Contratos e Instrumentos com Cláusulas de Proteção de Dados:

A Administração Pública Municipal poderá celebrar contratos, termos e outros instrumentos jurídicos com cláusulas específicas de proteção de dados pessoais, conforme a legislação vigente.

Capítulo III – Disposições Finais

Art. 7º - Evolução das Práticas de Proteção de Dados:

Este Decreto não excluirá a necessidade de evolução contínua das práticas de proteção de dados, devendo ser revisado sempre que necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.111.116/0001-45

DECRETO N° 3.975 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA REGULAÇÃO DE VALORES DE RISCOS DA INVESTIMENTOS DE RENDIMENTO, E, CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei n.º 3.123, de 12/12/2024.

DECRETO -

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02012.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.39.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 26	..... R\$11.300,00
---	--	--------------------

04.123.0002.2004.0000 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.39.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 26	..... R\$11.300,00
---	--	--------------------

3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ficha 40	..... R\$ 1.400,00
--	--------------------

3.3.9.0.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 44	..... R\$ 500,00
--	------------------

3.3.9.0.15.00 - DIÁRIAS - PESSOAL TÉCNICO - ficha 45	..... R\$15.500,00
--	--------------------

3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 47	..... R\$10.000,00
--	--------------------

2.845.0002.2008.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.39.47.00 - OUTROS SERVITÓRIAS E CONTRIBUIÇÕES - ficha 39	..... R\$20.000,00
---	--	--------------------

02030.0002.2008.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.03.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 71	..... R\$ 500,00
--	---	------------------

04.241.0003.2003.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 76	..... R\$ 600,00
--	--	------------------

1.3.9.0.03.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 80	..... R\$ 2.000,00
--	--------------------

0244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 94	..... R\$ 500,00
--	--	------------------

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 104	..... R\$ 4.950,01
---	--------------------

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 102	..... R\$20.000,00
-----------------------------------	---	--------------------

10.301.0009.2108.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 164	..... R\$27.122,01
---	---	--------------------

10.302.0002.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 183	..... R\$ 1.000,00
---	---	--------------------

13.39.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 186	..... R\$20.000,00
--	--------------------

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 219	..... R\$16.000,00
--------------------------------------	---	--------------------

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 222	..... R\$ 4.767,01
---	--------------------

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-8200 – CEP 15.960-031  
E-mail: [secretaria@aririnha.sp.gov.br](mailto:secretaria@aririnha.sp.gov.br)

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 45.111.116/0001-45

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.9.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 276	..... R\$ 4.000,00
---	---	--------------------

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.9.36.00 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER - ficha 331	..... R\$10.120,00
---	---	--------------------

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.3.9.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 54	..... R\$1.000,00
--	--	-------------------

15.451.0010.2003.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.9.39.30 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 187	..... R\$18.200,00
--	---	--------------------

3.3.9.39.30 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 187	..... R\$18.200,00
---	--------------------

TOTAL	..... R\$265.743,81
-------	---------------------

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de simulação de despesas vigentes:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	..... R\$ 6.000,00
--	--------------------

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.4.9.32.30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 54	..... R\$41.450,00
--	---	--------------------

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 205	..... R\$ 6.800,00
-----------------------------------	---	--------------------

3.3.9.32.30 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 210	..... R\$ 6.230,00
--	--------------------

13.39.0008.2009.0000 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.9.30.30 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 79	..... R\$ 5.000,00
---	--	--------------------

TOTAL	..... R\$265.743,81
-------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 9 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017) 3576-8200 – CEP 15.960-031

E-mail: [secretaria@aririnha.sp.gov.br](mailto:secretaria@aririnha.sp.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

## IMPRENSA OFICIAL



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 891/2025, de autoria do Executivo Municipal)

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, DIRETRIZES SOBRE SUA ESTRUTURA, FUNÇÕES, OBJETIVOS, COMPOSIÇÃO, INSTRUMENTOS E INSTÂNCIAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e le sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Ariranha (SMC), instrumento permanente de articulação, gestão, planejamento, execução e promoção das políticas públicas de cultura no âmbito do Município.

Art. 2º O SMC tem como fundamentos os artigos 215 e 216 da Constituição Federal e os princípios do Sistema Nacional de Cultura, garantindo o direito de todos à cultura e à participação nos processos de cultura geral.

Art. 3º O SMC rege-se pelos seguintes princípios:

- I — diversidade das expressões culturais;
- II — universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III — valorização da cultura e do patrimônio material e imaterial;
- IV — democratização dos processos decisórios;
- V — transversalização da cultura nas políticas públicas;
- VI — descentralização das ações;
- VII — fortalecimento da cidadania e da identidade local;
- VIII — comunidade das políticas culturais como política de Estado.

Art. 4º São objetivos do Sistema Municipal de Cultura:

- I — planejar e integrar as ações do poder público e da sociedade civil na área da cultura;
- II — garantir a disponibilidade de bens e serviços culturais;
- III — valorizar e proteger o patrimônio histórico, cultural e natural do Município;
- IV — estimular e fortalecer os mecanismos de gestão democrática da cultura;
- V — promover a articulação da cultura com educação, juventude, esporte, meio ambiente,

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

assistência social, saúde e Conselho Tutelar;

VII — estimular a formação, pesquisa e profissionalização cultural;

VIII — apoiar a economia da cultura e o desenvolvimento local sustentável.

#### CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DOS COMPONENTES DO SMC

Art. 5º O Sistema Municipal de Cultura é composto pelas seguintes instâncias, instrumentos e componentes:

- I — Conselho Municipal de Cultura (COMCULT);
- II — Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC);
- III — Conselho Municipal de Juventude (CMJU);
- IV — Plano Municipal de Cultura (PMC) – ciclo 2026-2036;
- V — Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIC);
- VI — Instrumentos Municipais de Fomento à Cultura;
- VII — Órgão Gestor: Diretoria Municipal de Cultura e Lazer;
- VIII — Entidades, coletivos, artistas e agentes culturais do Município.

Art. 6º Compete ao SMC:

- I — promover a articulação das políticas culturais entre o Município, o Estado e a União;
- II — formular e exercer políticas públicas de cultura;
- III — estabelecer programações e instrumentos de fomento;
- IV — assegurar a gestão permanente e descentralizada das políticas culturais;
- V — zelar pela integração entre os componentes do sistema.

#### CAPÍTULO III - DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

Art. 7º O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) é órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, integrante do SMC, vinculado à Diretoria de Cultura e Lazer.

Art. 8º O COMCULT tem como finalidade, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas culturais e deliberar sobre assuntos de interesse do setor.

Art. 9º Compete ao COMCULT:

- I — colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura;
- II — opinar sobre diretrizes, planos, programas e projetos culturais;
- III — acompanhar a execução orçamentária da área de cultura;
- IV — propor normas, critérios e procedimentos para o fomento cultural;
- V — deliberar sobre matérias submetidas pela Diretoria de Cultura e Lazer;
- VI — convocar e acompanhar as Conferências Municipais de Cultura;
- VII — elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Art. 10. O Conselho terá composição paritária, sendo:

I — 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público municipal;

II — 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil.

§ 1º A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada em fórum público e aberto.

§ 2º Os representantes do poder público serão designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 11. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 12. As funções dos conselheiros são consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 13. O COMCULT reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente quando necessário, com atas públicas e acesso digital garantido à população.

#### CAPÍTULO IV - DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

Art. 14. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) é órgão consultivo e deliberativo do SMC, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 15. Compete ao COMPAC:

- I — propor políticas e ações de preservação do patrimônio cultural;
- II — analisar e deliberar sobre processos de tombamento e registros;
- III — manter atualizados os Livros do Tombo Municipal;
- IV — acompanhar e fiscalizar as ações de conservação;
- V — propor normas e incentivos à preservação de bens culturais.

Art. 16. A composição do COMPAC será definida por decreto do Executivo e observará representação técnica e comunitária, incluindo, no mínimo, um profissional das áreas de arqueologia ou engenharia civil.

Art. 17. O Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará de forma integrada ao Fundo Municipal de Cultura, mantendo sua destinação específica e prestação de conta anual.

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

#### CAPÍTULO V - DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

§ 1º Da Gestão:

- I — O FMC será administrado pela Diretoria Municipal de Cultura e Lazer;
- II — Ficará designado como gestor do fundo o(a) Diretor(a) Municipal de Cultura e Lazer, responsável pela movimentação financeira e prestação de contas;
- III — Poderão ser nomeados, se necessário, gestor financeiro e gestor administrativo adjunto, via portaria.

§ 2º Da Conta Bancária e Recinto:

- I — Será aberta conta bancária exclusiva em instituição financeira oficial;
- II — Constituirá estatuto do FMC as previstas nesta Lei;
- III — Recursos só poderão ser usados em ações e projetos culturais.

§ 3º Da Execução dos Recursos:

- I — O uso dos recursos deverá seguir diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- II — Projetos poderão ser financiados via edital ou seleção conforme estabelecido nesta Lei;
- III — Despesas administrativas não poderão exceder os limites legais.

§ 4º Da Transparéncia:

- I — Todas as movimentações e prestações de contas serão publicadas no Portal da Transparéncia;
- II — Relatórios anuais serão submetidos ao CMPC.

Art. 19. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-participação com a União e com o Governo do Estado do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 20. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

I — dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ariranha e seus créditos adicionais e encargos;

II — contribuições federais e estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III — contribuições de manutenção;

IV — resultados do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Diretoria Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos, produções, passeios e serviços de caráter cultural;

V — despesas legais nas termos da legislação vigente;

VI — subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII — reembolsos das despesas de empenho porventura realizadas pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento porventura, observados critérios de remuneração que, no mínimo, não preservem valor real;

VIII — returno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX — saldos das aplicações em títulos públicos, federais, obedecida à legislação vigente sobre a manutenção;

X — excedentes de instituições financeiras ou outras entidades;

XI — saldos utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII — deságulo de recursos determinados pelo não cumprimento ou desapropriação de contas de provisória com custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII — saldos de exercícios anteriores;

XIV — outras receitas legalmente incorporáveis que vierem a ser destinadas.

Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Diretoria Municipal de Cultura e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I — convênios, parcerias e convênios com entidades culturais;

II — apoio a eventos, festas e manifestações culturais;

III — indicadores de acesso, investimento e participação;

IV — relatórios anuais públicos e acessíveis.

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Art. 26. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 3 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 3 membros do Poder Público serão indicados pela Diretoria Municipal de Cultura e Lazer.

§ 2º Os 3 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 27. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 28. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I — avaliação das três dimensões culturais do projeto simbólica, econômica e social;
- II — adequação orçamentária;
- III — viabilidade de execução; e
- IV — capacidade técnico-operacional do proponente.

#### CAPÍTULO VI - DA CONFERÉNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 29. A Conferência Municipal de Cultura é instância de participação social destinada a avaliar, propor e formular diretrizes para as políticas culturais do Município.

Art. 30. A Conferência será realizada a cada dois anos, convocada pelo Poder Executivo, podendo haver edições extraordinárias por iniciativa do COMCULT.

Art. 31. Sua resolução orientará a atualização do Plano Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO VII - DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (2026-2036)

Art. 32. O Plano Municipal de Cultura (PMC) é o instrumento decenal de planejamento estratégico da política cultural do Município, com vigência de 2026 a 2036.

Art. 33. O PMC contrairá:

- I — diagnóstico cultural;
- II — diretrizes, objetivos e metas;
- III — indicadores e cronograma de execução; e
- IV — mecanismos de monitoramento e revisão quadrienal.

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Art. 34. O PMC 2026-2036 substituirá integralmente o Plano 2015-2025.

Art. 35. A elaboração e acompanhamento do Plano cabem à Diretoria de Cultura e Lazer, com participação do COMCULT e da sociedade civil.

#### CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS (SMIC)

Art. 36. Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIC), destinado a reunir, sistematizar e divulgar dados sobre a vida cultural do Município.

Art. 37. O SMIC abrange:

- I — cadastro de agentes, entidades e equipamentos culturais;
- II — mapeamento de bens e manifestações culturais;
- III — indicadores de acesso, investimento e participação;
- IV — relatórios anuais públicos e acessíveis.

#### CAPÍTULO IX - DO FOMENTO MUNICIPAL À CULTURA

Art. 38. O fomento à cultura dar-se-á por meio de:

- I — editais públicos de seleção de projetos culturais;
- II — bolsas de incentivo e apoio técnico;
- III — parcerias e convênios com entidades públicas e privadas;
- IV — apoio a eventos, oficinas e iniciativas culturais locais.

Art. 39. Os processos de fomento obedecerão aos princípios de transparência, imparcialidade, legalidade e prestação de contas.

#### CAPÍTULO X - DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 40. A Diretoria de Cultura e Lazer publicará anualmente o Relatório de Gestão Cultural, contendo resultados, indicadores e balanço de recursos aplicados.

Art. 41. Serão garantidos:

- I — acesso público às atas dos conselhos e conferências;
- II — calendário anual de reuniões e atividades culturais;
- III — canal digital para manifestações, denúncias e sugestões.

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA

#### DIRETORIA DE CULTURA E LAZER

CNPJ. 45.117.116/0001-43

#### CAPÍTULO XI - DA COOPERAÇÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 42. O SMIC atua de forma integrada com as políticas públicas municipais de Educação, Juventude, Esporte, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar, visando o desenvolvimento humano e cultural da população.

Art. 43. O Município poderá celebrar convênios, termos e parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas para execução de ações culturais.

#### CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 45. Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nº 2.552/2013, nº 2.771/2017 e nº 3.036/2023.

Art. 46. Ficam revogados os mandatos dos conselheiros, mantida a atual equipe para o novo ciclo de gestão do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (17) 3576-9200 – CEP 15.960-031  
E-mail: diretoriacultura@ariranha.sp.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

## IMPRENSA OFICIAL


**DECRETO N° 3.974 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

ATUALIZA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.583, de 05/09/1997, alterado pela Lei nº 2.824, de 19/12/2018, a tarifa de água e esgoto deve ser revisada e atualizada utilizando-se da variação da SELIC, relativa ao período de janeiro a novembro de cada ano, para entrada em vigor a partir de janeiro do exercício seguinte;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tarifas de água, esgoto e demais serviços, todos constantes do Anexo I, da Lei 2.772, de 29 de dezembro de 2017, nos termos da tabela de tarifas em anexo a este Decreto, a qual entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
AOS 09 DIAS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO

Anexo I

**TABELA NORMAL**

Ligaçāo ..... R\$114,97  
Re-Ligaçāo .... R\$229,19

CONSUMO DE ÁGUA EM M<sup>3</sup> .... R\$  
De 01 a 20 ..... 2,39  
De 21 a 30 ..... 3,28  
De 31 a 35 ..... 4,50  
De 36 a 45 ..... 5,51  
Acima de 46 ..... 7,97

CONSUMO DE ESGOTO EM M<sup>3</sup> .... R\$  
De 01 a 20 ..... 1,18  
De 21 a 30 ..... 1,63  
De 31 a 35 ..... 2,24  
De 36 a 45 ..... 2,74  
Acima de 46 ..... 3,97

TABELA DE INFRAÇÕES  
GRUPO - PENALIDADE  
1(UM) - MULTA DE 5%  
2(DOIS) - MULTA DE 10%  
3(TRÊS) - CORTE  
4(QUATRO) - MULTA DE R\$763,67  
5(CINCO) - MULTA DE R\$763,67 E CORTE

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Adjudicação e Homologação**

Município de Ariranha/SP – Processo 036/2025 – Pregão Eletrônico 022/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de periféricos de informática para a administração pública, englobando todos os departamentos da municipalidade. O Pregoeiro, usando de suas atribuições legais ADJUDICA e o Sr. Prefeito Municipal, HOMOLOGA o processo licitatório supracitado a empresa INFORMATICA SM SANTA ADÉLIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.208.952/0001-19, pelo valor global de R\$ 896.538,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais), a empresa LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 34.770.156/0001-73, pelo valor global de R\$ 9.029,70 (nove mil vinte e nove reais e setenta centavos).

Ariranha, 15 de dezembro de 2025.

PREGOEIRO - MAURICIO ROMANO  
EMERSON ANTONIO TROVÓ – PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 3.970 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÓE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$318.300,83(TREZENTOS E DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam complementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	E INFRAESTRUTURA URBANA
04.122.0002.2003.0000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 370 R\$98.000,00
<hr/>	
TOTAL R\$318.300,83	
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:	
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.123.0002.2004.0000 – ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0002.2003.0000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 16 R\$25.000,00	3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 17 R\$32.000,00
3.1.90.96.00 – RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO – ficha 21 R\$ 6.000,00	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 23 R\$40.000,00
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2004.0000 – ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0002.2003.0000 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ficha 40 R\$29.050,00	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA – ficha 46 R\$11.000,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – ficha 44 R\$ 1.000,00	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COM. – ficha 48 R\$53.674,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 45 R\$10.000,00	28.846.0002.2025.0000 – ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – ficha 52 R\$ 140,00	3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – ficha 60 R\$40.416,00
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – ficha 61 R\$40.728,93
08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ficha 66 R\$ 9.200,00	10.302.0009.2020.0000 – PROMOÇÃO DA SÁUDE PÚBLICA MUNI- CIPAL
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 67 R\$ 7.000,00	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 174 R\$10.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 71 R\$ 6.600,00	10.302.0009.2022.0000 – PROMOÇÃO DA SÁUDE PÚBLICA MUNI- CIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 73 R\$ 2.000,00	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 189 R\$ 8.481,90
08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.304.0009.2023.0000 – PROMOÇÃO DA SÁUDE PÚBLICA MUNI- CIPAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 95 R\$ 7.500,00	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 207 R\$56.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 98 R\$ 1.000,00	020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.365.0006.2030.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2305.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI- CIPAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 289 R\$26.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 162 R\$18.600,00	=====
10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNI- CIPAL	TOTAL R\$318.300,83
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL – ficha 182 R\$ 5.000,00	Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 186 R\$ 9.000,00	SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.
020500 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS	EMERSON ANTONIO TROVÓ _____ PREFEITO MUNICIPAL
12.306.0007.2047.0000 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	VALTER ARAUJO JUNIOR _____ PROCURADOR JURÍDICO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 219 R\$ 5.000,00	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 220 R\$ 7.728,93	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 222 R\$ 6.781,90	
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 262 R\$ 6.000,00	
12.361.0006.2051.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 282 R\$30.000,00	
020602 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.0006.2042.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 306 R\$ 2.000,00	
12.365.0006.2042.0000 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 319 R\$24.000,00	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2032.0000 – CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LA- ZER	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 337 R\$ 200,00	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA – ficha 339 R\$ 1.500,00	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2025**

EDITAL N° 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariranha/SP

CONTRATADO: INFORMATICA SM SANTA ADÉLIA LTDA – ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma futura e parcelada, de periféricos de informática para a administração pública, englobando todos os departamentos da municipalidade.

Valor Total: R\$ 896.538,00 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.  
Ariranha, 16 de dezembro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL